

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

Processo: 009-2026.

Assunto: Locação do imóvel situado na Avenida Dona Clara, nº 715, Centro – Monte Carmelo-MG, com área de terreno de 1.747,45 m² e área edificada de 1.329,32 m², devidamente registrado junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo, sob matrícula 37.164, destinado ao funcionamento do Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

Considerando, que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53 da Lei 14.133/2021;

Considerando que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis de propriedade do RIDES, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do V, § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

RATIFICO a Inexigibilidade nº 003/2026 e AUTORIZO a LOCAÇÃO DO IMÓVEL supracitado, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/2021, a ser celebrada com a locadora **LOJA MACÔNICA UNIÃO CARMELITANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.376.060/0001-03, no valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do extrato decorrente do contrato no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

Na ocasião que o presente processo administrativo seja encaminhado à comissão de contratação para as devidas providências cabíveis para a contratação do objeto supracitado.

Monte Carmelo, 27 de julho de 2026.



DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo